

CNSaúde

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

**O PL 3.887/2020 DE
REFORMA TRIBUTÁRIA E
SEUS IMPACTOS PARA O
CONSUMIDOR DO SETOR
DE SAÚDE PRIVADA**

Reforma Tributária na Saúde - PL do Governo

- ▶ A CNSaúde entende que é necessária uma reforma tributária no Brasil para, entre outras coisas, simplificar o pagamento dos impostos e reduzir os custos.
- ▶ Em meados de Julho de 2020 o Governo Federal apresentou sua proposta de reforma tributária através de um Projeto de Lei (PL 3.887/20);
- ▶ Ao contrário das PECs 110 e 45, em tramitação em Comissão Especial desde o início do ano de 2020, e que aglutinam impostos Federais, Estaduais e Municipais sobre o consumo, a proposta do Governo unifica apenas o PIS/Cofins. A proposta também traz a ideia de um imposto sobre o valor agregado (IVA) sobre o faturamento líquido e a obtenção de créditos tributários na cadeia (imposto pago por fora em um sistema não cumulativo);
- ▶ Ao contrário das PECs, no PL do governo a alíquota estaria explícita na Lei e foi definida como uma alíquota única de 12%;
- ▶ Na proposta do governo, as operadoras de planos de saúde ficariam ainda no regime cumulativo com um aumento na alíquota atual que passaria a ser de 5,8%;



Reforma Tributária na Saúde - PL do Governo

- ▶ Da mesma forma que nas PECs em discussão, a proposta do governo, com alíquota única, traz um grande impacto para setores de cadeia curta e que tem grande parte dos custos atrelados à mão de obra;
- ▶ A impacto sobre o setor saúde fará aumentar o preço dos serviços de saúde em geral;
- ▶ A alíquota única de 12% de PIS/COFINS aumentaria em 1,7 a carga tributária sobre os prestadores de serviço (hospitais e laboratórios) e em 2,3 vezes a carga sobre as operadoras de planos de saúde;
- ▶ Além disso, a proposta mantém e aprofunda uma diferenciação na forma de tributação e na carga tributária desses dois elos da cadeia, permanecendo os hospitais e laboratórios com uma carga superior ao das empresas de planos de saúde, o que pode favorecer modelos de negócio verticalizados;
- ▶ O impacto recairá sobre a classe média que é o maior comprador de planos de saúde. O aumento da carga do setor trará uma redução de demanda por serviços de saúde da ordem de R\$ 4,6 bilhões, o que equivale a perda potencial de até 500 mil beneficiários de planos de saúde, que recairão sobre o SUS;



Reforma Tributária na Saúde - PL do Governo

- ▶ O governo tem proposto que a desoneração da folha venha a compensar, em um momento posterior, o ônus adicional do IVA sobre o setores de serviços como saúde e educação;
- ▶ Para o setor de saúde, a “promessa” de uma desoneração da folha como solução ao impacto do PL não funcionaria. Como demonstrado pelo estudo a seguir nem mesmo uma desoneração total da folha permitiria compensar o impacto negativo de uma alíquota única de 12% de PIS/COFINS. Ademais, essa desoneração dependeria da criação de um novo imposto nos moldes da CPMF, o que é de difícil aceitação política;
- ▶ O que a CNSaúde propõem é a possibilidade de se estabelecer no PL (e nas PECs) uma alíquota diferenciada inferior para a saúde, de forma a manter a carga tributária sobre o setor;
- ▶ Como veremos, essa diferenciação de alíquotas para o setor de saúde (inclusive isenção total) é a regra (e não a exceção) entre os países que adotam o imposto sobre valor agregado (IVA);
- ▶ A seguir, o estudo econômico que detalha todos os impactos mencionados, separando o setor de prestadores (hospitais e laboratórios) do setor de planos de saúde.





Avaliação do impacto das propostas de reforma tributária do governo sobre os serviços de saúde privada

Julho de 2020

As principais medidas da proposta de reforma tributária do Governo

- Extinção do PIS e COFINS
- Criação de um tributo sobre valor agregado: CBS
- Alíquota padrão CBS: **12% (por fora)**
- Entidades financeiras - inclusive planos de saúde e seguradoras - mantêm a forma de apuração antiga com alíquota de **5,9%** (não terão direito a crédito)

¹ As vendas de serviços de saúde privada para o SUS serão isentas de CBS.

² Não foram considerados serviços enquadrados em outros regimes de tributação especial, como o Simples Nacional. Todas as análises se referem a empresas com esse enquadramento tributário.

INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA SOBRE CONSUMO PARA SERVIÇOS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E PLANOS^{1, 2}

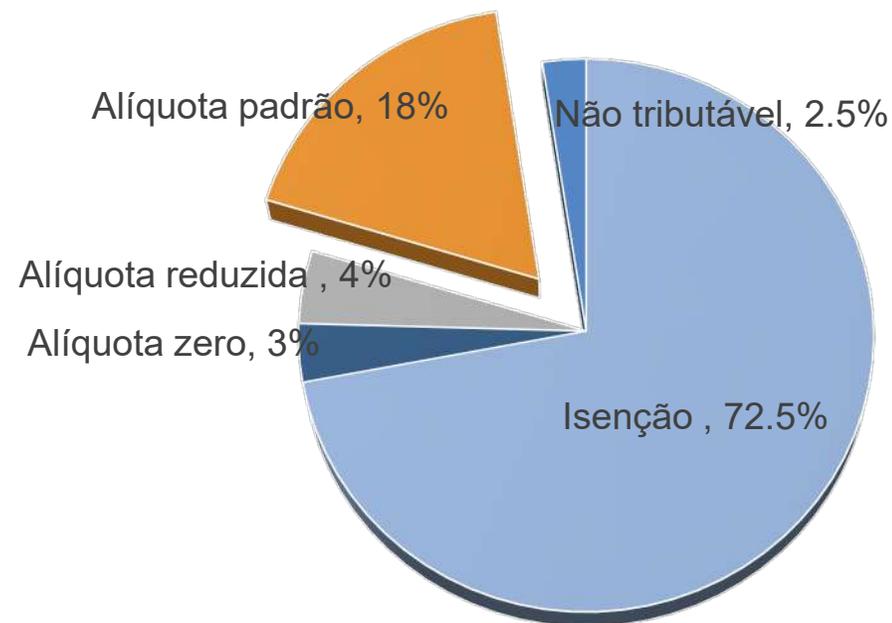
	Regime Atual	Regime pós Proposta do Gov.
Hospitais e Laboratórios	PIS/COFINS: alíquota 3,65% (incidência por dentro) Regime cumulativo	CBS: alíquota 12% (incidência por fora) Imposto tipo IVA (não cumulativo) ¹
	ISS: alíquota 2% (incidência por dentro)	ISS: alíquota 2% (incidência por dentro)
	Resíduo tributário: ISS, ICMS, IPI e PIS/COFINS pagos ao longo da cadeia	Resíduo tributário: ISS, ICMS e IPI pagos a longo da cadeia
Planos e Seguros de Saúde	PIS/COFINS: alíquota 4,65% sobre a receita da intermediação (incidência por dentro) Regime cumulativo	CBS: alíquota 5,9% sobre a receita da intermediação (incidência por fora) Regime cumulativo
	ISS: alíquota 2% (incidência por dentro)	ISS: alíquota 2% (incidência por dentro)
	Resíduo tributário: ISS, ICMS, IPI e PIS/COFINS pagos ao longo da cadeia	Resíduo tributário: ISS, ICMS, IPI e CBS pagos a longo da cadeia



É usual que serviços de saúde tenham tratamento diferenciado de tributação sobre consumo

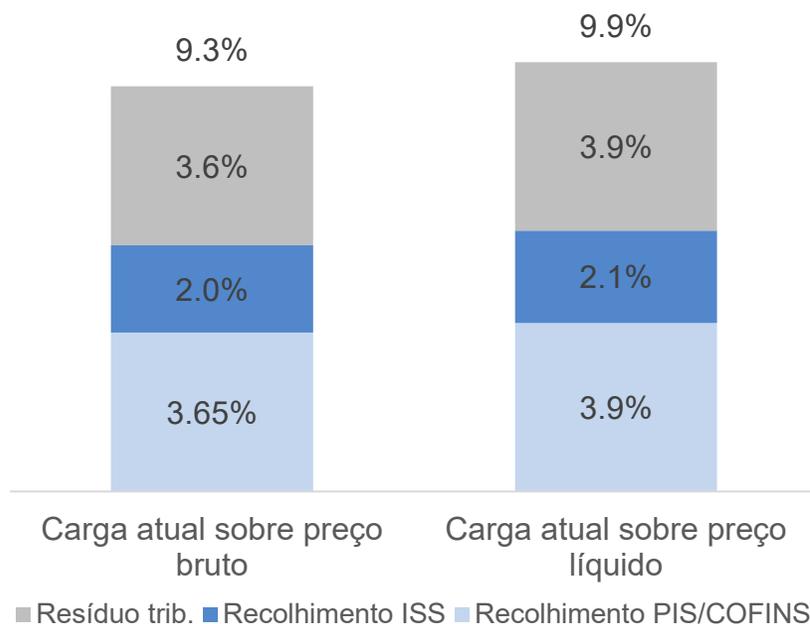
- ▶ Levantamento feito com 117 países indica que em 78% deles não há tributação sobre *medical care / health care*
 - E em outros 4% há alíquota reduzida
 - A exceção concedida ao setor de saúde é justificada por ser um bem de interesse público

Experiência internacional de tributação de IVA sobre serviços de saúde em 117 países analisados



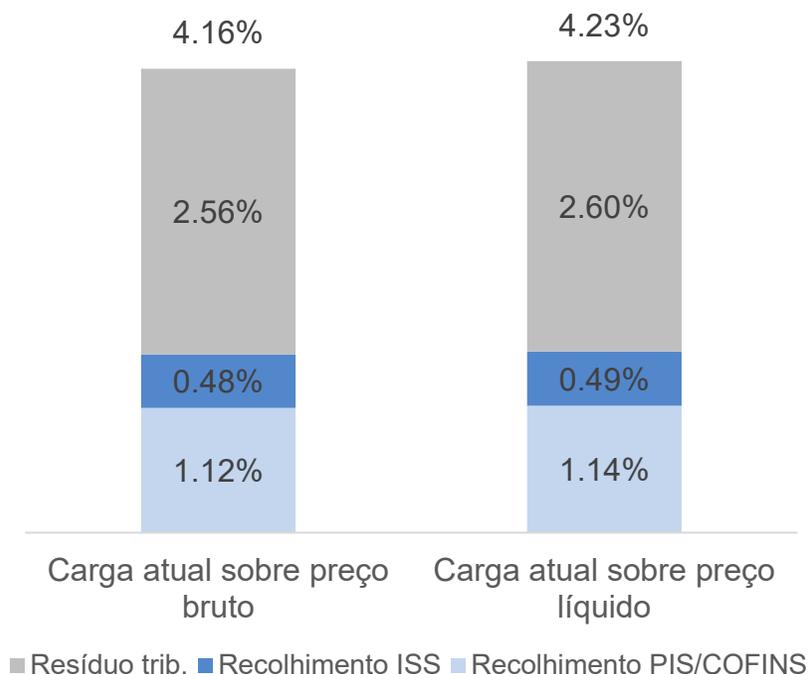
Fonte: Apresentação do Breno Vasconcelos e Thais Shingai, com base nos estudos da EY, Worldwide VAT, GST and Sales Tax Guide 2019, PwC Worldwide Tax Summaries Online e outros. Elaboração: LCA Consultores. Nota: Áustria foi considerada em duas classificações: Isenção e alíquota reduzida, pois a prestação de serviços médicos por hospitais privados ou organizações de caridade são tributáveis pela alíquota reduzida de 10%.

HOSPITAIS E LABORATÓRIOS



Nota 1: O Resíduo tributário foi calculado a partir de dados das Contas Nacionais do IBGE. Nota 2: Detalhes em [Anexo](#)

PLANOS DE SAÚDE



Nota 1: Os resíduos foram calculados a partir de dados da Receita Federal e ANS, conforme [Anexo](#)

Cálculo da carga tributária sobre o preço bruto:

$(\text{Incidência direta (PIS/COFINS + ISS)} + \text{Resíduo trib}) / \text{Receita Bruta (inclui os tributos)}$

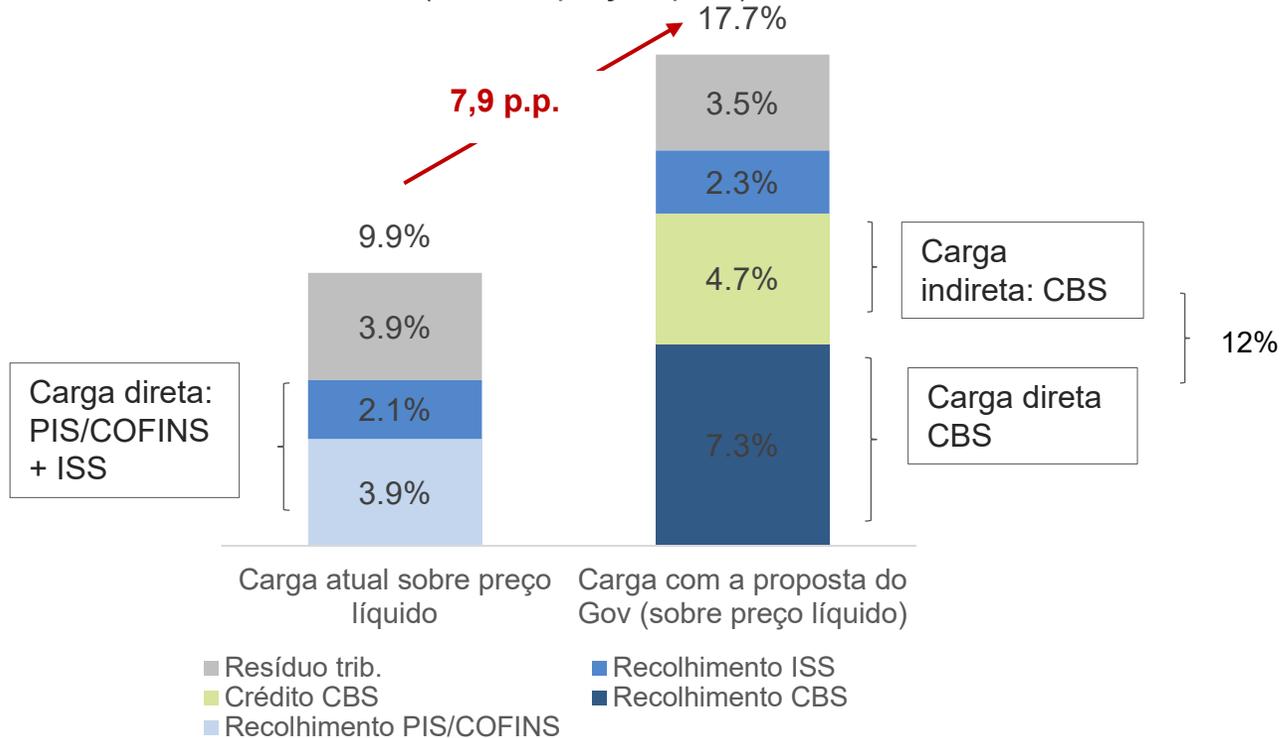
Cálculo da carga tributária sobre o preço líquido:

$(\text{Incidência direta } [(\text{PIS/COFINS} + \text{ISS}) + \text{Resíduo trib}] / (\text{Receita bruta} - \text{tributos (incidência direta)}))$

IMPACTO DA REFORMA NA CARGA TRIBUTÁRIA DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

Carga tributária antes e depois da reforma do Governo para hospitais e laboratórios

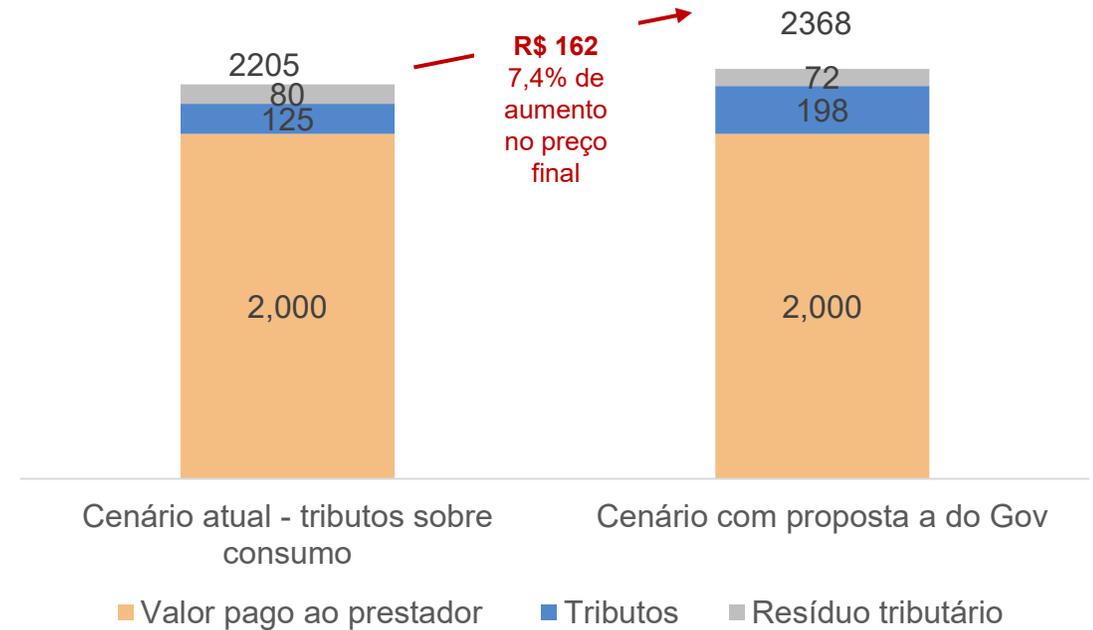
(% sobre preço líquido)



Nota 1: No cenário de alíquota do ISS de 5%, a carga tributária passaria de 13,5% para 21,5%, um acréscimo de 8 p.p. Nota 2: O Resíduo tributário foi calculado a partir de dados das Contas Nacionais do IBGE. Nota 3: A carga tributária calculada não inclui as vendas dos hospitais e laboratórios para o SUS. Nota 4: A carga indireta foi calculada assumindo que o gasto que será creditável representa 43% da receita do setor, com base nas Contas Nacionais. Nota 5: Detalhes em [Anexo](#)

▶ A carga tributária dos hospitais e laboratórios **aumentaria 80%** com a proposta da CBS

Diferença no valor pago de tributos sobre serviços hospitalares e laboratoriais

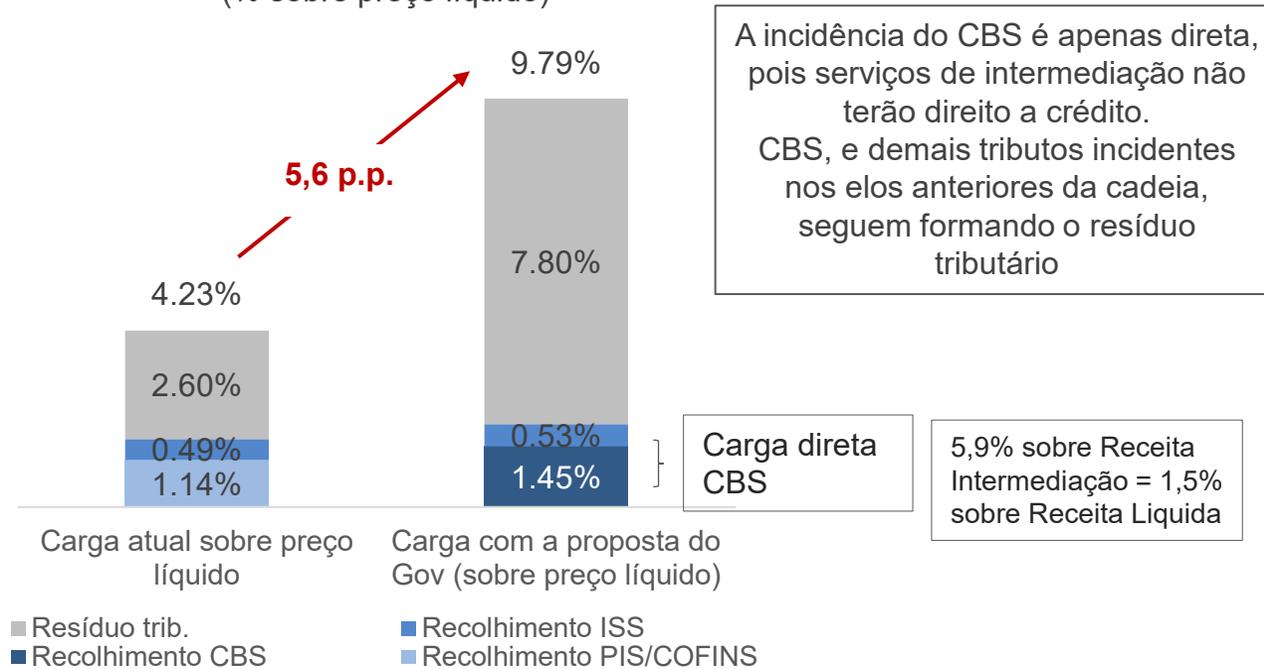


Nota: No cenário de alíquota do ISS de 5%, essa diferença no valor pago seria de R\$ 165, o que equivale a um aumento de preço de 7,2% sobre o atual.

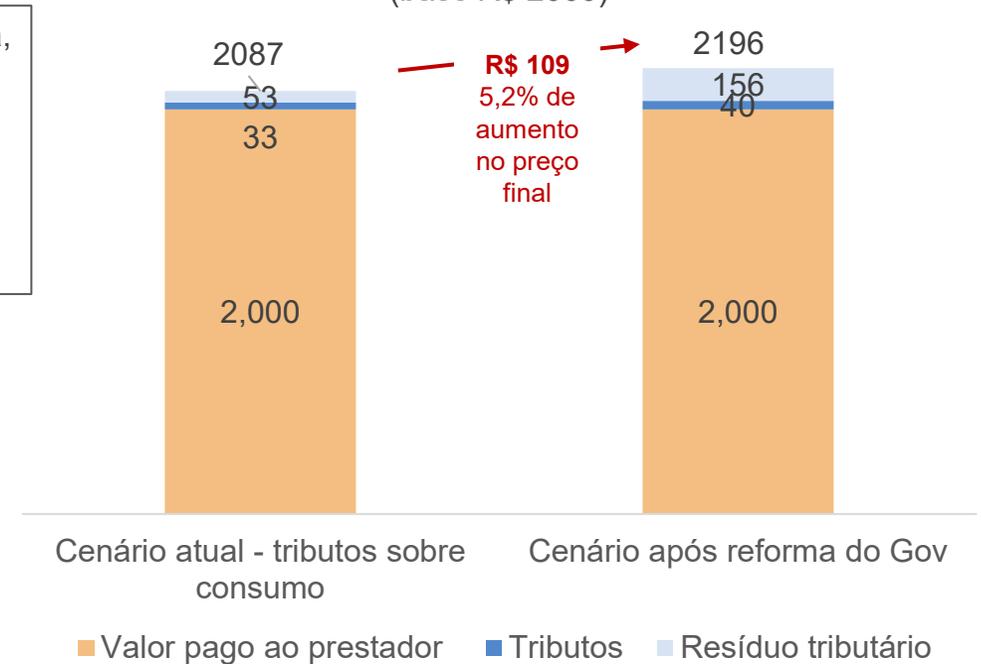
- ▶ Para o prestador (hospitais e laboratórios) receba R\$ 2.000
 - A família paga, atualmente, R\$ 2.205 (R\$ 205 de tributos)
 - Com a reforma do Governo, a família iria pagar R\$ 2.368
 - Aumento de R\$ 162
 - **REPRESENTA UM AUMENTO DE PREÇO DE 7,4%**

IMPACTO DA REFORMA NA CARGA TRIBUTÁRIA DE PLANOS DE SAÚDE

Carga tributária antes e depois da reforma do Governo para planos de saúde (% sobre preço líquido)



Diferença no valor pago de tributos sobre serviços de planos de saúde (base R\$ 2000)



Nota: No cenário de alíquota do ISS de 5%, a carga tributária passaria de 5,1% para 10,7%, um acréscimo de 5,6 p.p.

Nota 2: Os resíduos foram calculados a partir de dados da Receita Federal e ANS, conforme Anexo

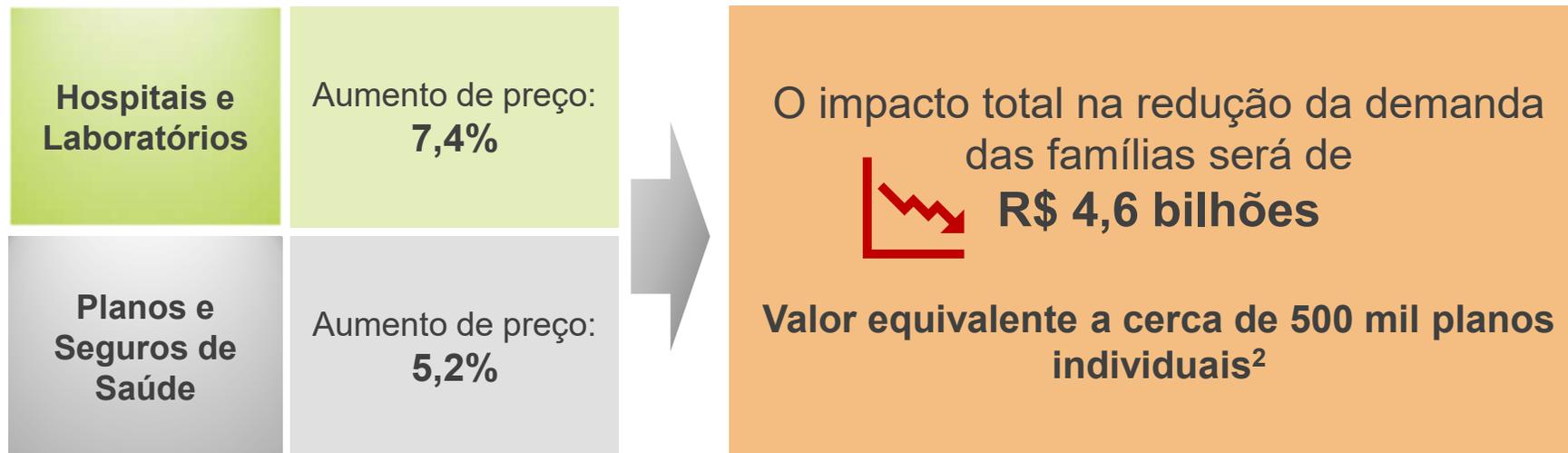
- ▶ A carga tributária dos planos de saúde **umentaria 131%** com a proposta da CBS

Nota: No cenário de alíquota do ISS de 5%, essa diferença no valor pago seria de R\$ 110, o que equivale a um aumento de preço de 5,2% sobre o atual.

- ▶ Para o prestador (de planos de saúde) receber R\$ 2.000
 - A família paga, atualmente, R\$ 2.087 (R\$ 87 de tributos)
 - Com a reforma do Governo, a família iria pagar R\$ 2.196
 - Aumento de R\$ 109
 - **REPRESENTA UM AUMENTO DE PREÇO DE 5,2%**

- ▶ Estimativa da sensibilidade de preço do consumo das famílias por serviços de saúde indica que¹:
 - ↑ 1% no preço dos serviços hospitalares, laboratoriais: ↓ 0,36% a demanda dos serviços de saúde
 - ↑ 1% no preço dos serviços de plano de saúde: ↓ 0,07% a demanda dos serviços de saúde

Impacto do aumento de preço na demanda das famílias por serviços hospitalares, laboratoriais e de planos de saúde



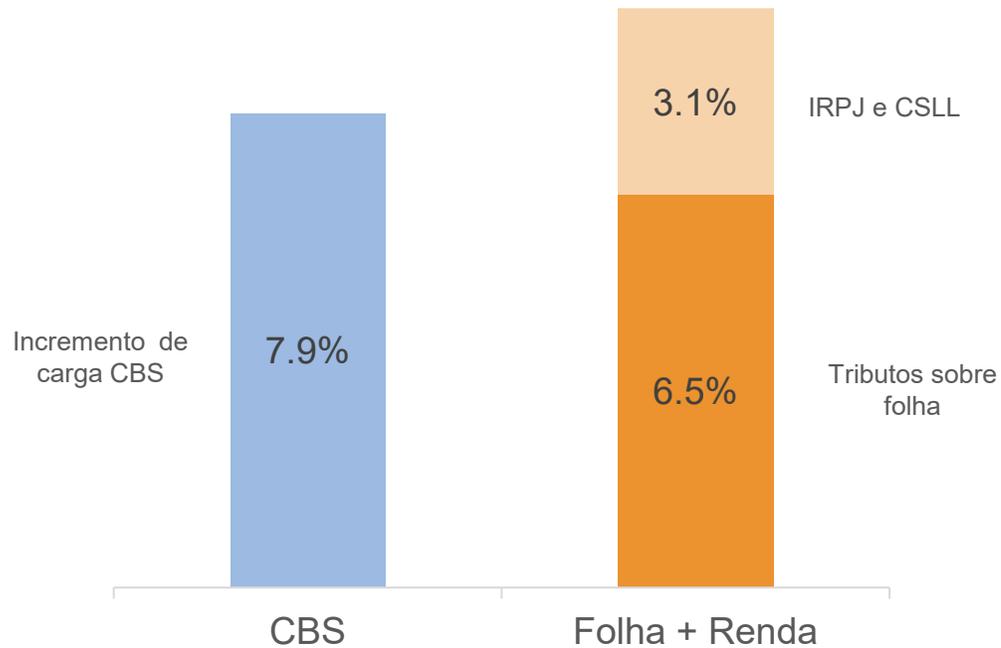
¹ Estimado a partir de dados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, dados de preço do IPCA e outras fontes.

² Segundo dados do “Painel de precificação: planos de saúde 2018”, o valor médio mensal dos planos individuais é de R\$ 777,46.

Comparação entre impacto da Proposta do Governo com a carga tributária sobre folha de pagamentos e renda

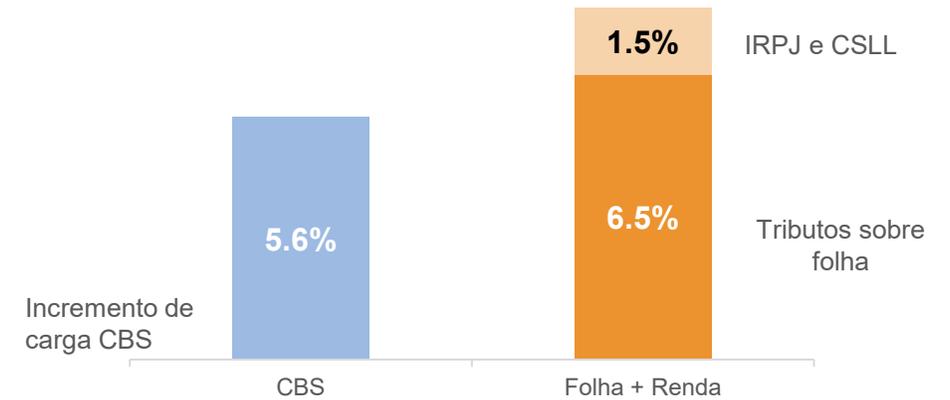
(em pontos percentuais)

HOSPITAIS E LABORATÓRIOS



Elaboração: LCA Consultores a partir de fontes diversas. Detalhes em [Anexo](#)

PLANOS DE SAÚDE



Elaboração: LCA Consultores a partir de fontes diversas. Detalhes em [Anexo](#)



Propostas de reforma do Governo de reformar o PIS/COFINS

- Por um lado, aproxima da experiência internacional, com imposto no modelo do IVA, o CBS, substituindo o PIS/COFINS
- Por outro, não altera demais tributos sobre consumo, que continuam com carácter cumulativo e complexo



Assumindo alíquota única de 12% do CBS, **carga tributária** de hospitais, laboratórios aumentaria cerca de 80%, enquanto as de planos de saúde iria mais que dobrar

Repasse do aumento de carga provocaria incremento no preço ao consumidor (de 7,4% para serviços hospitalares e laboratoriais e de 5,2% para serviços de planos de saúde)



Demanda de serviços hospitalares, laboratoriais privados e de planos de saúde pelas famílias cairia **3%** → correspondente a **R\$ 4,6 bilhões**

Aumento do preço do serviço privado de saúde iria pressionar o serviço público, que já está saturado, e com gastos engessados

► Anexos

HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

Carga tributos sobre consumo (ISS = 2%)		
Preço líquido do serviço		100,00
	Alíquota	Valor debitado
PIS/COFINS	3,65%	3,9
ISS	2%	2,1
Resíduo tributário (TRU)	3,6%	3,9
Preço final do serviço		106,0
Impostos pagos		9,9
Carga tributária por dentro		9,3%
Alíq equiv. (carga tributária por fora)		9,9%

Fonte: Contas Nacionais, do IBGE e estimativas da LCA Consultores. Nota: O Resíduo Tributário foi estimado a partir do cruzamento dos dados de consumo intermediário do setor de Saúde Privada da TRU, com a carga tributária de ISS, ICMS, PIS/COFINS e IPI por setor, da mesma base. Detalhes sobre o cálculo do resíduo no [Anexo](#)

PLANOS DE SAÚDE

Carga tributos sobre consumo (ISS = 2%)		
Receita total planos (liquida)		100
Receita Intermediação (% da receita total) Fonte: ANS		23%
	Alíquota	Carga sobre receita total
PIS/COFINS	4,65%	1,14
ISS	2%	0,49
Resíduo tributário (TRU)	2,6%	2,6
Preço final do serviço		102
Impostos pagos		4
Carga tributária por dentro		4,16%
Alíq equiv. (carga tributária por fora)		4,23%

Fonte: Receita Federal e estimativas da LCA Consultores. Nota 1: A base de cálculo do PIS/COFINS e ISS é a receita de intermediação. Nota 2: Detalhes sobre o cálculo do resíduo no [Anexo](#)

HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

Proposta de mudança do PIS/COFINS (ISS=2%)		
Preço líquido do serviço		100,00
	Alíquota	Valor debitado
CBS - Recolhimento	12,0%	7,29
CBS - Crédito elos anteriores	12,0%	4,71
ISS	2,0%	2,29
Resíduo tributário	3,02%	3,46
Preço final do serviço		114,3
Impostos pagos		17,7
Carga tributária por dentro		15,5%
Carga tributária por fora		17,7%

Fonte: Contas Nacionais, do IBGE e estimativas da LCA Consultores. Nota 1: Foi considerada alíquota de 12%, incidindo por fora, do CBS. Nota 2: O Recolhimento e Crédito de CBS foi estimado a partir da proporção entre custos intermediários e oferta final do setor de Saúde Privada da TRU. Nota 3: O Resíduo Tributário foi estimado a partir do cruzamento dos dados de consumo intermediário do setor de Saúde Privada da TRU, com a carga tributária de ISS, ICMS e IPI por setor, da mesma base.

PLANOS DE SAÚDE

Proposta de mudança do PIS/COFINS (ISS=2%)		
Preço líquido do serviço		100,00
Receita Intermediação (% da receita total)		23%
Fonte: ANS		
	Alíquota	Valor debitado
Carga Direta CBS	5,90%	1,35
Carga direta ISS	2,00%	0,50
Resíduo tributário (TRU)	7,11%	7,24
Preço final do serviço		102
Impostos pagos		9,1
Carga tributária por dentro		8,9%
Carga tributária por fora		9,8%

Fonte: Contas Nacionais, do IBGE e estimativas da LCA Consultores. Nota 1: Foi considerada alíquota de 12%, incidindo por fora, do CBS. Nota 2: O Recolhimento e Crédito de CBS foi estimado a partir da proporção entre despesa assistencial e a receita total do Planos de saúde (= 77%). Nota 3: O Resíduo Tributário foi estimado a partir do cruzamento dos dados da Receita Federal e estimativas LCA

- ▶ Foram usados os dados de consumo intermediário do setor de saúde privada nas Contas Nacionais de 2017, para identificar a estrutura das despesas que terão direito a crédito no novo regime de IBS, e que hoje oneram a cadeia com o resíduo tributário
- ▶ Essas despesas creditáveis, que hoje geram resíduo tributário, equivalem a 43% da receita dos serviços de hospitais e laboratórios
- ▶ Metodologia para o cálculo do resíduo atual:
 1. Cálculo da carga tributária, referente aos tributos de consumo incluídos na PEC 45, dos setores fornecedores
 2. Cálculo do total de tributos embutidos no consumo intermediário de saúde privada (multiplicação da carga tributária pela quantidade consumida pelo setor de saúde)
 3. Estimativa do peso desses tributos embutidos no consumo intermediário sobre a receita do setor de saúde

Exemplificação do cálculo do resíduo para hospitais e laboratórios

Descrição do produto	Consumo intermediário Saúde privada (R\$ milhões) (A)	Carga tributária (B)	Tributos pagos na cadeia de Saúde (C = A*B)
Produtos farmacêuticos	18.843	13,20%	2.479
Produtos de indústrias diversas	24.013	13,00%	3.131
Serviços de alimentação	4771	9,40%	451
Serviços jurídicos, contabilidade e consultoria	3051	4,90%	150
Saúde privada	29641	2,60%	765
Outros setores	33.774	7,95%	2.685
Total Consumo intermediário	114.093		9.661
Receita bruta de serviços de saúde privada	% CI sobre Receita		% Resíduo sobre receita de serviços de saúde
264.751	43%		3,6%

► Metodologia de cálculo do Resíduo Tributário:

- Nesse cálculo assumiu-se a hipótese que a despesa assistencial representa a maioria das despesas de planos, e a única que será considerada para o cálculo do resíduo

1. Calculo da carga tributária de serviços de saúde privada¹: a partir dos dados de arrecadação de PIS/COFINS, ISS e IPI e de Receita Bruta da Receita Federal
2. Calculo da despesa assistencial de planos: Segundo dados da ANS², a despesa assistencial representa 77% da receita total de planos de saúde. Esse percentual foi aplicado nos dados de receita total de planos da receita federal
3. Resíduo tributário em relação a receita de planos: O montante de impostos pagos pelos serviços contratados pelos planos é dado pela multiplicação da carga tributária (em 1) e a despesa com esses serviços pelos planos (em 2). A divisão desse montante de imposto com a receita total de planos dos dados da RFB resultam no % do resíduo tributário de planos sobre a sua receita total.

1	Carga tributária serviços de saúde (tributos PEC 45) (A):	3,3%
---	---	------

	R\$ milhões	Fonte
Receita total planos (B)	100.490,4	RFB
Receita intermediação (C)	77,2%	ANS
Despesa assistencial (D)	77.541,2	D = B * C

Resíduo dos serviços saúde	Montante tributos acumulados na cadeia (E) = (A) * (D)	% Resíduo sobre Receita total planos (F) = (E) / (B)
Atual (ISS, PIS/COFINS, IPI)	2.574,8	2,6%

¹ Foram consideradas as seguintes CNAEs para os serviços assistenciais: 861 - Atividades de atendimento hospitalar, 862 - Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, 863 - Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos, 864 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, 865 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos, 866 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 869 - Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 871 - Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares, 872 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, 873 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, 880 - Serviços de assistência social sem alojamento

² Disponível em <http://www.ans.gov.br/index.php/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor/227-dados-gerais>. Acesso em 03/08/2020.

FOLHA DE PAGAMENTOS

Tributos sobre folha de pagamentos		
Peso dos salários sobre oferta	24,8%	
Tributos	Alíquota	Carga em relação a receita
INSS	20,0%	5,0%
Salário educação	2,5%	0,6%
Sistema S	2,5%	0,6%
Sebrae e Incra	0,8%	0,2%
Seguro acid. Trabalho	0,5%	0,1%
Total		6,5%

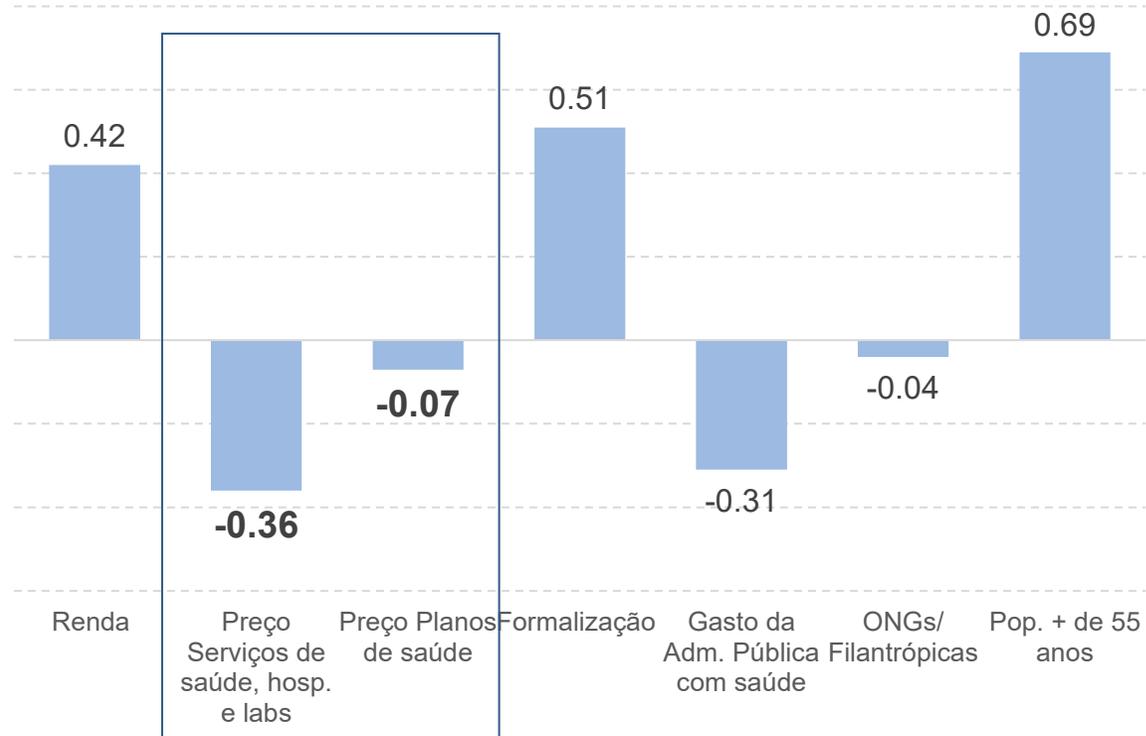
Fonte: Contas Nacionais, do IBGE e estimativas da LCA Consultores. Nota: O Peso dos salários sobre a oferta do setor de saúde privada foi calculado a partir de dados de Pagamento de Salários e Oferta total do Sistema de Contas Nacionais.

RENDA

	Hospitais e Laboratórios	Planos de Saúde
Arrecadação IRPJ e CSLL (R\$ milhões) (A)	3.702	1.498
Receita Líquida (R\$ milhões) (B)	119.820	97.172
Carga de IRPF e CSLL (C) = (A)/(B)	3,1%	1,5%

Fonte: Receita Federal. Nota 1: A receita líquida foi obtida pela subtração do montante pago de PIS/COFINS e ISS da receita bruta conforme dados da Receita Federal. Nota 2: Foram considerados apenas os dados para empresas enquadradas no regime de lucro real e presumido. Nota 3: Foram consideradas as seguintes CNAEs para o setor de saúde: 861 - Atividades de atendimento hospitalar, 862 - Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, 863 - Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos, 864 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, 865 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos, 866 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 869 - Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 871 - Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares, 872 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, 873 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, 880 - Serviços de assistência social sem alojamento, 652- Seguros Saúde, 655 - Planos de saúde.

Elasticidades por serviços de saúde privada



Elaboração: LCA Consultores a partir de fontes diversas.

Proposta do Governo



Reforma mais limitada: promove a substituição apenas do PIS e COFINS por um tributo nos moldes de um IVA



Ganhos com a simplificação e redução da cumulatividade restritos aos PIS/COFINS. Esses problemas permanecem para demais tributos (IPI, ICMS e ISS)



Altera apenas tributos federais, não tendo resistência de estados e municípios



Pode ser implementada através de Lei. Sendo mais fácil a aprovação pelo Congresso, pois exigências são menores



PEC 45



Reforma mais ampla, promove a eliminação do PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI por um tributo nos moldes do IVA



Ganhos significativos de simplificação e eliminação da cumulatividade nos tributos sobre consumo no Brasil



Por alterar tributos federais, estaduais e municipais, enfrenta maior resistência de alguns *stakeholders* como estados e municípios



É uma Proposta de emenda constitucional, e por isso, sua aprovação pode ser mais demorada (maior exigência)

Contato

Bruno Sobral de Carvalho, MsC, MBA

Secretário-Executivo da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde)

secex@cnsaude.org.br

(61) 99160.5700